
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.019, DE 31 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Govêrno a conceder um auxílio de Cr\$ 200.000,00, para remodelar uma casa adquirida pelo Estado em Anhangá, destinada a instalação da Coletoria, do Cartório e da Delegacia de Polícia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizado o Governo do Estado a conceder um auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para remodelar uma casa adquirida pelo Estado em Anhangá, destinada à instalação, da Coletoria, do cartório e da Delegacia de Polícia.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNPÇÃO
Governador do Estado José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. Da Secretaria de Estado de Finanças.

Publicada no dia 05/02/1955.

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ